



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A EMPRESA ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, Autarquia Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo **Presidente Dr. José de Ribamar Oliveira Filho**, brasileiro, químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº 85083097-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, nomeado pela Portaria nº 12, de 18 de abril de 2018, publicada no DOU de 23 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.828.894/0003-30, sediada na AV. Eldes Scherrer Souza, nº 2230 - Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP: 29167.080, em Serra/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **Camila Guedes Penteado**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-23.108.020, SSP/MG, e CPF nº 529.876.898-96, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2022 - CFQ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - CFQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de **sistema de alimentação de potência ininterrupta, comercialmente conhecido como Nobreak, de 10 kva, com redundância interna e banco de baterias, compreendendo transporte, entrega e instalação elétrica para o atendimento das necessidades do Conselho Federal de Química - CFQ**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	- Retificador. - Inversor. - Potência de 10 kVA. - O Nobreak deverá possuir Fator de Potência de no mínimo 0,8. - Tensão: Monofásico 220V. - Tensão de entrada de 220V (F-F-T) ou (F-N-T). - Tensão de saída de 220V (F-F) ou (F-N). - Torre. - Instalação elétrica. - Garantia mínima de 12 meses. - Bypass Automático, Bypass de Manutenção (Manual). - O Nobreak deverá possuir, no mínimo, proteção contra anomalias, como Variações de Tensão de Entrada e Saída, Curto-Circuito na Saída, Sobre Carga. - Monitoramento de rede SNMP com sistema de	1	1	R\$ 13.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

	gerenciamento via Web ou Aplicativo. - O Sistema de Gerenciamento deverá possuir Log de Eventos, que armazene histórico como Status, Alarmes e Falhas de Operação, com Data, Hora e o Ocorrido. - O Sistema de Gerenciamento deverá suportar, no mínimo, o sistema operacional Windows 10 x64 ou x32 bits, bem como Windows server 2016. - Software para gerenciamento de energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux. - Software de gerenciamento deverá possuir função para fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente, de qualquer lugar conectado à internet. - Baterias inclusas, seladas, VRLA, sem emissão de gases. Autonomia mínima de 30 minutos. - No mínimo, topologia Online Dupla Conversão. - Ventilação forçada. - No mínimo, Display LCD, para Visualizações das funcionalidades e Alarme Sonoro das Anomalias. - O Nobreak deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface LAN 10/100/1000 ou 10/100 ou 100/1000 ou 1000 Base-T, com conector RJ-45, para Sistema de Gerenciamento. - O Nobreak deverá possuir Frequência de Entrada de 60 Hz. - O Nobreak deverá possuir Frequência de Saída de 60 Hz. - O Banco de Baterias do Nobreak deverá possuir Baterias com no mínimo tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid). - O Banco de Baterias do Nobreak deverá possuir vida útil de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. - Carregador de Baterias. - Deverá acompanhar cada equipamento o seu catálogo comprovando o atendimento às características técnicas exigidas. - O nobreak deverá ser fornecido, transportado e entregue com todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que algum não esteja expressamente mencionado no texto correspondentes às especificações técnicas.			
2	Instalação elétrica	1	1	R\$ 2.500,00
Valor Total				R\$ 15.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze meses).

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado após a emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.





2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Química, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Conta: 6.2.2.1.2.44.90.52.003 – Máquinas e Equipamentos;

Centro de Custos: 03.03.03.001 – Atividades de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: operação.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o foro da **Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 3 de novembro de 2022.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
FILHO:07541490300
José de Ribamar Oliveira Filho

Assinado de forma digital
por JOSE DE RIBAMAR
OLIVEIRA
FILHO:07541490300

Presidente do CFQ

CAMILA GUEDES
PENTEADO:52987689896
2987689896

Assinado de forma digital
por CAMILA GUEDES
PENTEADO:52987689896
Dados: 2022.11.03
18:11:30 -03'00'

Camila Guedes Penteado

Eltek Distribuidora

TESTEMUNHAS:

- 1- *Aline Alves de Medeiros*
- 2- *Belcisa de Sousa Jacinto*



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 925158

Nº Processo: 4083/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP EM NUVEM, para 220 usuários, 4 agentes para Contact Center e 20 licenças para software para notebook/desktop (windows/mac) e para celular (android/ios), com aparelhos e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2022 às 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925158-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/11/2022) 925158-00001-2022NE000001

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 389185

Nº Processo: 011000004476/2022. Objeto: Serviços de Datacenter na Internet (DCI) na modalidade de Servidor Dedicado (hosting). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 às 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sia, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389185-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MICHEL DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2022) 389185-00047-2022NE000047

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14/2022 - Termo de Contrato nº 13/2022 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 18.828.894/0003-30). Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de sistema de alimentação de potência ininterrupta, comercialmente conhecido como Nobreak, de 10 kva, com redundância interna e banco de baterias, compreendendo transporte, entrega e instalação elétrica. Valor: R\$ 15.500,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/11/2022. Base legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 26/2021 - Termo de Contrato nº 04/2022 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: R&M Construtora Eireli EPP (CNPJ 18.914.388/0001-00). Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e ampliação da sede do CRQ XIX em João Pessoa/PB, por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/11/2022 a 15/12/2022. Vigência: 01/08/2022 a 01/02/2023. Valor global atualizado: R\$ 794.024,97. Data da assinatura: 31/10/2022. Base legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00146.000712/2022-98. Contrato: 13/2022. 1º Termo Aditivo. Objeto: Alteração da fase 2 do Contrato, que passará de workshop online para workshop presencial; acréscimo de 24,75% no valor global do Contrato, referente ao ajuste da fase 2, que representa um acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta dias). Fundamento legal: Art. 65, I, a) c/c art. 57, § 1º inciso I, IV, § 2º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Contratado (a): CUIDADORIA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ sob o nº 30.899.515/0001-36. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Nádia Somekh, Presidente; pelo (a) Contratado(a): Patrícia Kelly Bittencourt Pereira, Sócia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 77/2019. Contrato: 28/2020. 3º Termo Aditivo. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, registrar a alteração de endereço da contratada e assegurar a possibilidade de aplicação de reajuste futuro, mediante pertinentes apurações e avaliações devidas. Fundamento legal: o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Contratado (a): ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ sob o nº 06.866.550/0001-74. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Nádia Somekh, Presidente do CAU/BR; pelo (a) Contratado(a): Emílio Alonso e José Antonio dos Santos Pereira Junior, Sócios.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo ADM 2022/ADM/09.0086-00. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CNPJ 14.804.099/0001-99. Contratado: Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, pessoa jurídica de direito Público federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. Valor: R\$9.314,90 (Nove mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Data Vigência: 26 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019. Processo Administrativo: 1101/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 31/10/2019 para locação de espaço para almoxarifado do CAU/RS. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: Condomínio Edifício Centro Empresarial La Defense, CNPJ 03.586.909/0001-61. Prazo de Vigência: de 31/10/2022 a 31/10/2023; Empenho: 1932/2022; Cobertura Orçamentária: Elemento nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Locação de Bens Imóveis; Valor Total: R\$ 21.371,64 (vinte e um mil trezentos e setenta e um reais com sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 26/10/2022. Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente, e pelo Contratada, Raquel Soldatelli Paz Chiesa, Sincida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 022/2021. Processo Administrativo: 039/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Serviços de monitoramento e alarme para o escritório regional de Passo Fundo/RS. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 23.051.149/0001-03. Prazo de Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2024; Empenho: 2306/2022; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. Valor Total: R\$ 1.656,00; Data de Assinatura: 31/10/2022. Signatários: pelo CAU/RS, Tales Volker, Gerente-Geral do CAU/RS, e pelo contratado, Samir Marcelo Carré, Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/2019. Processo Administrativo: 970/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Plano Odontológico. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: UNIODONTO PORTO ALEGRE COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 88.938.089/0001-82. Prazo de Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2023; Empenho: 2307/2022; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.01.003.003 - Plano de Saúde. Valor Total do Contrato: R\$ 18.878,40; Data de Assinatura: 19/10/2022. Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente do CAU/RS, e pelo contratado, Júlio César Cordova Maciel, Presidente da Uniodonto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2018. Processo Administrativo: 021/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Locação de Impressoras. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ: 23.226.948/0001-65. Prazo de Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023; Empenho: 2319/2022; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 13.124,16; Data de Assinatura: 27/10/2022. Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente do CAU/RS, e pelo contratado, Glauber Stedile da Silva, Sócio Administrador.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 053/2020; Pregão: 014/2020; Contrato: 016/2020; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratada: CLARO S.A; CNPJ/MF nº: 40.432.544/0001-47; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2020 - CAU/SP, firmado em 12 de novembro de 2020; Valor: R\$ 8.898,48; Nota de Empenho: 389/2022; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Despesas com Telecomunicações; Centro de Custos: 02.01.002.001 - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - Atividades e Ações; Vigência: 12/11/2022 a 12/11/2023.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI CRA-ES nº 476913.000403/2021-49. Contrato nº 013/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES. Contratada: TATIANE PIMENTEL LOCATELLI ME - CNPJ nº 31.059.922/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de placas de homenagem personalizadas, conforme disposições do Termo de Referência. Conta orçamentária 6.2.2.1.1.01.06.05 - Homenagens. Valor Global: 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023. Contratação por Dispensa (art. 24, II da Lei 8.666/93).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI CRA-ES nº 476913.000183/2022-34. Contrato nº 014/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES. Contratada: HC SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA - CNPJ nº 36.433.869/0001-77. Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico, em atividades na área de Engenharia, para assessoria técnica (inspeção predial/ elaboração de laudo/memorial descritivo/planiilha orçamentária com cronograma físico financeiro) e acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da execução serviços que serão contratados posteriormente. Conta orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços de Consultoria/Assessoria de Terceiros. Valor Global: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/11/2022 a 31/10/2022. Pregão Eletrônico 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI CRA-ES nº 476913.000084/2022-52. Contrato nº 012/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES. Contratada: SETE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 35.321.022/0001-38. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, sob demanda, especializada em serviços Mensageria/motoboy para entrega e busca de encomendas e realização de pequenos serviços para o CRA-ES na região da Grande Vitória. Conta orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Outros Serviços - PJ. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 25/10/2022 a 24/10/2023. Contratação por Dispensa (art. 24, II, 8.666/93).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 476908.000597/2022-32 Contratante: Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Higienização de Poltronas do CRA-GO Contratado: LAVA TUDO A SECO LAVANDERIA LTDA. Valor da dispensa: R\$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove reais) Conta Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.029 Vigência: imediata. Data da Ratificação: 03/11/2022.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 34/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de Arquitetura Básica Legal para construção de novo edifício, não residencial, pertencente ao CRA-MG, localizado na Rua Timbiras Lotes 006Y, 005Y, 007A e 007B, Quarteirão 006, Lourdes, no município de Belo Horizonte / MG. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. Contratada: Concepção Serviços Profissionais Ltda ME. CNPJ: 19.395.358/0001-99. Fund. Legal: Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 07/2022. Lei 8.666/1993. Valor global: R\$ Vigência: 28/10/2022 a 27/04/2023.

Espécie: Contrato nº 32/2022 -Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, copeiragem e motorista executivo, com fornecimento sob demanda de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades da sede do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG. Contratante: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. Contratada: Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli. CNPJ: 11.312.296/0001-00. Fund. Legal: Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 06/2022. Lei 8.666/1993. Valor mensal: R\$38.608,23 Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

